

INTRODUÇÃO

Considerando a historicidade dos direitos, destaca-se a chamada concepção contemporânea de direitos humanos, que veio a ser introduzida pela Declaração Universal de 1948 e reiterada pela Declaração de Direitos Humanos de Viena de 1993.

Esta concepção surge, a partir do pós-guerra, como resposta às atrocidades e aos horrores cometidos durante o nazismo.

Apresentando o Estado como o grande violador de direitos humanos, a era Hitler foi marcada pela lógica da destruição e da descartabilidade da pessoa humana, que resultou no envio de 18 milhões de pessoas a campos de concentração, com a morte de 11 milhões, sendo 6 milhões de judeus, além de comunistas, homossexuais e ciganos.

DEFINIÇÃO

Os direitos humanos são os direitos e liberdades básicos de todos os seres humanos. Normalmente o conceito de direitos humanos tem a idéia também de liberdade de pensamento e de expressão, e a igualdade perante a lei.

A Declaração Universal dos Direitos do Homem da Organização das Nações Unidas afirma:

Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade. (artigo 1º DDH)

POLÍTICAS PÚBLICAS

O desenvolvimento de políticas nacionais e estaduais de direitos humanos nos últimos anos foi limitado e parcial, tanto na esfera da prevenção como na esfera da identificação e punição dos responsáveis por violações de direitos humanos. (III RELATÓRIO ANUAL DH, BRASIL, 2006).

IMPRENSA

No dia 4 de fevereiro de 2002, a Superintendência de Serviços de Saúde do Rio de Janeiro impôs restrições à liberação de informações sobre a epidemia de dengue que se alastrou na cidade do Rio de Janeiro. A Circular S/SSS 18/2002, assinada pelo superintendente de Serviços de Saúde, Sidney Beltrão de Souza Diniz, dizia que não havia em nenhuma circunstância “autorização para concessão de entrevista”.

LIBERDADE DE PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

Políticos – assassinatos

O vereador Albertino Martins Guedes (PSC), foi assassinado com três tiros na manhã do dia 27 de agosto de 2005, no município de Belford Roxo, Baixada Fluminense, Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

Segundo a polícia civil, o crime teve motivações políticas. Guedes era relator de uma comissão parlamentar de inquérito na Câmara Municipal de Belford Roxo, que investigava gastos municipais entre 2003 e 2004, durante o mandato do ex-prefeito Waldir Zito (na época, do PSDB).

CRIANÇAS E ADOLESCENTES

No Rio de Janeiro, há 121 conselhos tutelares, 111 conselhos municipais de direitos da criança e do adolescente, nove delegacias especializadas em crianças e adolescentes, uma promotoria da infância e da juventude e nove varas da infância e da juventude.

Apesar da aprovação da lei n 9.534, que assegura a gratuidade dos registros de nascimentos, ainda é elevado o percentual de sub-registros e registros tardios. Do total de certidões de nascimento emitidas em 2004, 7,5% eram registros tardios e, do total de crianças nascidas naquele mesmo ano, 5,1% não haviam sido registradas até o primeiro trimestre de 2005.

O Disque-Denúncia de Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes recebeu, de 15 de maio de 2003 a 6 de janeiro de 2005, 1.497 denúncias no Rio de Janeiro, o que representa 11,17 denúncias por 100 mil habitantes.

MULHERES

Em 2003, foram registradas 985 ocorrências de estupro (12,72/100 mil mulheres), sendo 351 na capital (11,07/100 mil mulheres).

A taxa de homicídios permaneceu praticamente inalterada nos anos de 2000 a 2002. Em 2000 foram registrados 7,2 homicídios/100 mil mulheres.

O estado possui três conselhos municipais de direitos da mulher e um Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM).¹²² O CEDIM, entre outras atividades, atua na implantação dos Núcleos Integrado de Atendimento à Mulher – NIAMs.

A SAÚDE E OS DIREITOS HUMANOS

Art. 196º A saúde é, direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

A SAÚDE

Constituição “saúde é direito de todos e dever do Estado”.

Saúde vem sendo afetada pelo desencadeamento da desuniversalização e a privatização da saúde, contrariando o assegurado legalmente: "saúde direito de todos e dever do Estado!"

Se o dever de Estado para com a saúde afirma como atribuição do SUS o ordenamento da formação para a área.

CAOS NA SAÚDE

Caos na Saúde: Isto é Neoliberalismo.

Estado de bem estar social e o Neoliberalismo.

Epidemias de dengue, meningite e diarreia nada tem de misterioso. Altas taxas de mortalidades nos hospitais públicos refletem a falta de investimento neste setor e a política de sucateamento promovida pelas autoridades de saúde do país que atendem à metas econômicas internacionais.

São dezoito milhões sem saneamento básico no país.

Situação da saúde

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

Artigo 1º

Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade.

Artigo 3º

Todo indivíduo tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

Artigo 4º

Ninguém será mantido em escravidão ou em servidão; a escravidão e o trato dos escravos, sob todas as formas, são proibidos.

Artigo 5º

Ninguém será submetido a tortura nem a penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes.

Artigo 13º

Toda a pessoa tem o direito de livremente circular e escolher a sua residência no interior de um Estado.

Artigo 21º

Toda a pessoa tem direito de acesso, em condições de igualdade, às funções públicas do seu país.

Artigo 25º

Toda a pessoa tem direito a um nível de vida suficiente para lhe assegurar e à sua família a saúde e o bem-estar, principalmente quanto à alimentação, ao vestuário, ao alojamento, à assistência médica e ainda quanto aos serviços sociais necessários.

REFLETINDO...

- ✓ Como deve ser o trabalho da equipe de enfermagem em prol da vida e dos direitos humanos garantidos, mediante as conquistas internacionais?
- ✓ O atendimento nos hospitais são dignos?
- ✓ A saúde pública é igualitária?
- ✓ Os grupos sociais possuem seus direitos garantidos, no que diz respeito ao acesso a saúde pública e cuidados?

REFERÊNCIAS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. 3º Relatório Nacional sobre os Direitos Humanos no Brasil 2002-2005. USP,2006.

Constituição da República Federativa do Brasil